



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Águas do Estado de São Paulo
Divisão da Sala de Situação

COMUNICADO

Nº do Processo: 137.00000131/2023-46

Interessado: Agência de Águas do Estado de São Paulo

Assunto: Acompanhamento das descargas do Sistema Cantareira para as Bacias

PCJ

COMUNICADO SP-ÁGUAS – SC/PCJ Nº 19/2026, DE 16/02/2026

Exmo. Sr. Helio Donizete Zanatta

Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Comitês PCJ

Exmo. Sr. Carlos Augusto Leone Piani

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Prezados Senhores,

Considerando o disposto no art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925, de 29 de maio de 2017, que estabelece que a liberação de vazões para as Bacias PCJ deverá ocorrer de acordo com as condições de armazenamento do Sistema Cantareira, o período hidrológico do ano (seco ou úmido) e as faixas estabelecidas nos incisos I a V do art. 4º da referida Resolução Conjunta;

Considerando o disposto no § 2º do art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, que define que a SABESP deverá proceder às liberações de vazões para as Bacias PCJ, após o recebimento de comunicado da SP-ÁGUAS, antigo DAEE, o qual também deverá ser encaminhado aos Comitês PCJ;

Considerando análise sobre os dados hidrológicos disponibilizados pela SP-ÁGUAS, nesta data, no site da Sala de Situação PCJ (www.sspcj.org.br);

011.04.02.014

Comunicamos que, buscando o cumprimento das vazões estabelecidas nos § 2º a § 3º, do art. 5º da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, deverá ser realizada pela SABESP a alteração na liberação das seguintes vazões para as Bacias PCJ:

- Aumento da descarga a jusante do reservatório Atibainha para 2,50 m³/s.
- Aumento da descarga a jusante do reservatório Cachoeira para 1,50 m³/s.
- Manutenção da descarga a jusante do reservatório Jaguari/Jacareí em 0,25 m³/s.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Superintendente de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Sanchez Navarro**, **Superintendente**, em 16/02/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098085781** e o código CRC **062ED63A**.
